DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ubirajara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ubirajara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº. 1137/2018

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO PÚBLICO DE MOTORISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES, Prefeito do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam criadas 05 (cinco) vagas para o cargo público de motorista, no quadro de funcionalismo da Prefeitura Municipal de Ubirajara,
Parágrafo Único. O número de vagas do cargo de motorista passará de 35 vagas existentes para 40 vagas.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º. Esta lei retroagirá seus efeitos para 02 de abril de 2018, revogando-se todas as disposições em contrário.

Ubirajara, 08 de maio de 2018.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1138/2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e criação de ficha de despesas"

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizada a abertura crédito adicional especial , conforme demonstrativo abaixo:

Ficha	Setor	Categoria econômica	Fonte recurso	Valor R$
298	Urbanismo(Revitalização da Av. João Bocardi)	44905100	Federal	508.571,43
299	Urbanismo(Adequação de Praça Pública- Bº Areia Branca)	44905100	Federal	222.857,14
			Total	**731.428,57**

Artigo 2º- para cobertura do crédito adicional especial constante do artigo anterior serão utilizados recursos repassados pelo Governo Federal através da emenda do Deputado Federal Rodrigo Garcia no valor de R$ 508.571,43 e Deputado Federal Rodrigo Izar no valor de R$ 222.857,14.

Artigo 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 11 de Maio de 2.018.

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal